



Diário Oficial

do Município de Limoeiro do Norte-CE

DOM

Instituído pelo art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/2017.

ANO IV - Nº 687, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal para Assuntos do
Gabinete do Prefeito (SEGAPRE)

LEIS

LEI N.º 2.151, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Institui como “Largo dos Guarás” o logradouro que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica instituído como “LARGO DOS GUARÁS” o logradouro público situado na Rua Miguel Vieira de Melo, na lateral Sul da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, que inicia na Rua Coronel Inácio Mendes e termina na Rua Coronel Malveira, atrás da Praça Dr. Deoclécio Lima Verde, também conhecida como Praça da Câmara, no Centro deste Município, tendo os seguintes limites:

Ao Norte: com o prédio da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte;
Ao Sul: com os imóveis de propriedade da família homenageada;
Ao Oeste: com a Rua Coronel Inácio Mendes;
Ao Leste: com a Rua Coronel Malveira.

Art. 2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 22 de janeiro de 2020.

José Maria Lucena

*** **

LEI N.º 2.153, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Afeta o imóvel dominical que indica, à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, destinado especificamente à construção da sede própria do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica afetado o imóvel dominical pertencente ao Município de Limoeiro do Norte/CE, dando-se-lhe a destinação pública específica de receber a construção da sede própria do Poder Legislativo Municipal, cuja individualização é a seguinte: “terreno urbano, localizado no Bairro Pitombeira, nesta urbe, apresentando a área de 5.978,64 m², assim descrito: partindo do ponto P1 (coordenadas UTM: GPS-GARMIN-2000-2007 – 600425.01969 / 9429799.7217), no sentido OESTE até o ponto P9 (600362.7910 / 9429832.6320), medindo 70,40 metros; deste, no sentido SUL, medem-se

101,61 metros até o ponto P10 (600329.7800 / 9429736.5300); deste, no sentido LESTE, medem-se 22,32 metros até o ponto P11 (600349.7800 / 9429726.6300); deste, no sentido NORTE, medem-se 5,07 metros até o ponto P12 (600351.6802 / 9429731.3327); deste, no sentido LESTE, medem-se 33,40 metros até o ponto P13 (600383.5045 / 600383.5045); deste, no sentido NORTE, medem-se 88,82 metros até o ponto P1, fechando-se o polígono, a limitar-se, ao SUL, com imóvel da Associação Atlética Banco do Brasil S. A. de Limoeiro do Norte/CE (AABB); ao NORTE, com a Rua Joaquim Rodrigues dos Santos; ao OESTE, com a Rua José Brito; e, ao LESTE, com o imóvel remanescente do Município de Limoeiro do Norte/CE” (Cartório de Registro de Imóveis de Limoeiro do Norte-CE, matrícula 3.891, AV – 02 – 3.891; Matrícula 3.944, AV – 02 – 3.944).

Art. 2.º. Incumbirá ao Poder Executivo do Município elaborar o projeto arquitetônico da futura sede do Poder Legislativo, através da Secretaria Municipal de Projetos Urbanísticos e Habitação Social (SEPURB), competindo-lhe, também, supervisionar a execução completa da obra e efetuar os pagamentos ao construtor, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo (SEINFRA), sem nenhum prejuízo do poder fiscalizatório da Presidência da Câmara Municipal e de seus integrantes.

Art. 3.º. O Poder Legislativo Municipal, após regular procedimento de licitação, contratará pessoas jurídicas de direito privado para providenciar os demais projetos necessários para a execução da obra, tais como projetos estrutural, elétrico, hidráulico, paisagístico, etc.

Art. 4.º. Para a realização da obra, serão utilizados recursos próprios da administração pública municipal, previstos na lei orçamentária em vigor e nas leis orçamentárias dos exercícios financeiros seguintes, como também recursos resultantes dos saldos excedentes dos repasses mensais à Câmara Municipal (duodécimos), apurados ao final de cada mês e prontamente devolvidos ao Poder Executivo Municipal, durante a construção da obra.

Art. 5.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 30 de janeiro de 2020.

José Maria Lucena

Secretaria Municipal de Gestão, Finanças,
Planejamento e Orçamentos (SEGEF)

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Pregão Presencial nº 2020.3001-001GM. O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro oficial torna público aos interessados que realizará Pregão Presencial, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A PRESTAR SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, BUFFET E COFFE BREAK, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.** A licitação ocorrerá no dia 13 de Fevereiro de 2020,



José Maria Lucena,
Prefeito.

João Dilmar da Silva,
Vice-Prefeito.

Juliana de Holanda Lucena,
Secretária Municipal para Assuntos do
Gabinete do Prefeito.

Antônio Jerrivan Filho,
Secretário Municipal de Gestão,
Finanças, Orçamentos e Planejamento.

Deolino Júnior Ibiapina
Secretário Municipal de Saúde.

Maria de Fátima de Holanda dos Santos,
Secretária Municipal de Educação Básica.

Maria Arivan de Holanda Lucena,
Secretária Municipal de Assistência Social e
de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Ado-
lescentes e Pessoas com Deficiência.

Francisco Valdo Freitas de Lemos,
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Urbanismo (respondendo).

Davi Alves de Lima,
Secretário Municipal de Cultura, Desportos
e Juventude.

Éderson Cleyton da Costa Castro,
Secretário Municipal de Atividades Econômicas,
Empreendedorismo, Turismo, Recursos Hídricos e
Energéticos e Meio Ambiente.

Alane de Holanda Nunes Maia,
Secretária Municipal de Projetos
Urbanísticos e Habitação Social.

Eriano Marcos Araújo da Costa,
Procurador Geral do Município.

Francisco Valdo Freitas de Lemos,
Superintendente do Serviço Autônomo
de Água e Esgoto (SAAE).

Karísia Mara Lima de Oliveira,
Superintendente do Instituto Municipal de
Meio Ambiente (IMMAB).

Composição, Produção e Edição
Daniel da Silva Freitas,
Assessor de Tecnologia da Informação.



Diário Oficial do Município de
Limoeiro do Norte

End.: Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro
Limoeiro do Norte - Ceará

Fone: (88) 2142-0880

Email: diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br

às 08:30 horas na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. O edital poderá ser adquirido de forma presencial no endereço da comissão de licitação nos horários de 08h30min às 12h00min, em dias úteis, ou através do site: www.tcm.ce.gov.br (portal de licitações dos municípios).

Procuradoria Geral do Município (PGM)

CONVOCAÇÃO

Conforme letra “e” do item 9.1 do Edital de Seleção Simplificada de Estagiário de Nível Superior em Direito, através do presente Expediente, a Procuradoria Geral do Município vem convocar a candidata do cadastro de reserva, o que faz na forma abaixo.

Limoeiro do Norte-CE, 31 de janeiro de 2020.

Eriano Marcos Araújo da Costa,
Procurador Geral do Município.

*** **

CONVOCAÇÃO

I – Consoante item 9.1, ficam **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados para comparecerem na sede da Procuradoria Geral do Município (PGM), situada na Rua Cel. Antônio Joaquim, n.º 2187-A – Centro, em Limoeiro do Norte/CE, CEP: 62930-000, (ponto de referência: em cima do Banco do Brasil S. A.), no período de 21 a 23 de janeiro de 2020, das 08h00min às 12h00min, para assinatura do termo de compromisso de estágio, trazendo a seguinte documentação (item 10.1 do Edital, dispensados os já apresentados):

- 1 (uma) fotos 3x4;
- Cópia do título de eleitor;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Cópia da CTPS, se possuir;
- Número do PIS/PASEP ativo, se tiver;
- Cópia certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão negativa de antecedentes criminais da Comarca de Limoeiro do Norte/CE.

LISTA:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
25	Maria de Fátima de Melo Viana	28
26	Héryca Fernanda da Costa	05
27	Geordânio José Maia de Lima Júnior	07
28	Wanessa Airlys de Freitas Pinheiro	23
29	Danielly da Silva Souza	24

II – Após a assinatura dos termos de compromisso de estágio, serão lotados seguindo as regras dos itens 4.5 e 4.6 do Edital da Seleção Simplificada de Estagiário de Nível Superior em Direito, para o início do estágio previsto para 03 de fevereiro de 2020.

III – Alertamos aos CONVOCADOS que ainda podem ser eliminados os candidatos que descumprirem qualquer das regras contidas no Edital da Seleção Simplificada de Estagiário de Nível Superior em Direito.

IV – Outros candidatos podem ser convocados caso os acima chamados não desejem assinar o Termo de Compromisso de Estágio.

Limoeiro do Norte-CE, 31 de janeiro de 2020.

Eriano Marcos Araújo da Costa,
Procurador Geral do Município.

SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Ângela Maria Pereira da Silva,
Presidente.

Washington de Moura Lopes,
1º Secretário.

João Gledson Barreto de Oliveira,
Diretor de Secretaria.

José Gladis de Lima Bandeira,
1º Vice Presidente.

Lívia Menezes Maia,
2º Secretário.

Elizângela Santos dos Reis,
Secretária.

Flaubler Lima Honorato,
2º Vice Presidente.

Daiane Silva Guimarães,
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)